

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO

Mem. 002/CCE

Em 25 de novembro de 2014.

Aos membros da Comissão Local da Estatuinte

Assunto: **Diretoria da Comissão Local da Estatuinte.**

1. A Resolução nº 75, de 23 de junho de 2014 estabelece em seu Art. 5º que deverão ser escolhidos/eleitos entre os membros da Comissão Local presidente, vice-presidente, dois secretários e dois relatores.
2. Considerando que alguns campi não compuseram a referida diretoria, pedimos que realizem a eleição da Diretoria da Comissão Local da Estatuinte entre os membros da Comissão Local da Estatuinte.
3. Após a realização da eleição, encaminhem e-mail com a composição da Diretoria da Comissão Local da Estatuinte para estatuinte@ifsp.edu.br ou para leticiapramos@ifsp.edu.br.
4. Pedimos a colaboração na divulgação da informação, bem como incentivo à participação de todos (servidores, técnico-administrativos, docentes e comunidade externa) no Processo da Estatuinte.
5. Estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Leticia Pedroso Ramos

Presidente da Comissão Central da Estatuinte